

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA
ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM
SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA**



QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

Sociedade anônima sem registro de capital aberto perante a CVM

CNPJ/MF n.º 13.733.490/0001-87 | NIRE 35.300.543.653

Rua Gomes de Carvalho, n.º 1510, Conjunto 171, 17º andar, Sala 1, Vila Olímpia

CEP 04.547-005 – São Paulo, SP

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/404, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. SUMÁRIO DA OFERTA

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1510, Conjunto 171, 17º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 13.733.490/0001-87 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.543.653 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 9º ao 11º andares, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.522.368/0001-82 (“Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira

integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"), e o **BANCO MUFG BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1274, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.498.557/0001-26 ("MUFG" e, juntamente ao Coordenador Líder, ao Bradesco BBI e ao Itaú BBA, "Coordenadores"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição de 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures"), da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2023, perfazendo o montante total de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.*", celebrado em 7 de dezembro de 2023 entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e a Paraná Terras Ltda. e a Quest Telecomunicações do Brasil Ltda., na qualidade de fiadoras.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e é realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 20 e seguintes do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", em vigor desde

2 de janeiro de 2023.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, indicando os principais eventos ocorridos a partir do protocolo na CVM e os principais eventos a ocorrer a partir da concessão dos registros pela CVM:

	Evento⁽¹⁾	Data estimada⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	19/12/2023
2	Concessão do registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início ⁽³⁾	19/12/2023
3	1ª (primeira) subscrição e integralização das Debêntures	20/12/2023
4	Limite para subscrição das Debêntures remanescentes	27/12/2023
5	Limite para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	27/12/2023

(1) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

(2) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(3) *Data de início do período de distribuição, anunciado por meio deste Anúncio de Início.*

(4) *Data de encerramento da Oferta, a ser anunciada por meio do Anúncio de Encerramento a ser disponibilizado nos websites da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.*

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA,

OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO OU COM A CVM.



São Paulo, 19 de dezembro de 2023

Coordenador Líder



Coordenadores

